



Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul
SECRETARIA DAS SESSOES

ACÓRDÃO DO TRIBUNAL : AC00-SECSES-1077/2011
PLENO
PROCESSO TC/MS : TC/2906/2011
PROTOCOLO : 1032321
ÓRGÃO : FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CORUMBA
RESPONSÁVEL : MARIA LUCIA ORTIZ RIBEIRO
CARGO DO RESPONSÁVEL : SECRETÁRIO
ASSUNTO DO PROCESSO : BALANÇO GERAL FUNDO ESTADUAL 2010
RELATOR : CONS. JOSE RICARDO PEREIRA CABRAL

VISTOS, relatados e discutidos os presentes autos, na 28ª Sessão Ordinária do TRIBUNAL PLENO, realizada no dia 14 de dezembro de 2011.

Por unanimidade de votos, nos termos do relatório e voto do Conselheiro-Relator e acolhendo o parecer do Ministério Público de Contas, os Excelentíssimos Senhores Conselheiros do Tribunal de Contas ACORDAM em:

1. Declarar REGULAR a Prestação de Contas Anual do FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CORUMBÁ, exercício financeiro de 2010, sob a responsabilidade da Sra. MARIA LUCIA ORTIZ RIBEIRO, Secretária Municipal, com fundamento nas regras dos arts. 37, II, e 76, I, ambos da Lei Complementar Estadual n. 48, de 1990, combinados com o disposto no artigo 108 do Regimento Interno TC/MS, sem prejuízo da apuração dos atos praticados, no curso do exercício de 2010, por meio de outros procedimentos cabíveis a espécie;

2. Comunicar o resultado deste julgamento aos interessados na forma regimental.

Sala das Sessões, 14 de dezembro de 2011.

(a)Conselheiro Cícero Antônio de Souza
Presidente

(a)Conselheiro José Ricardo Pereira Cabral
Relator

(a)Conselheiro José Ancelmo dos Santos

(a)Conselheiro Waldir Neves Barbosa

(a)Conselheira Marisa Joaquina Monteiro Serrano

(a)Dr. Ronaldo Chadid – Procurador Geral de Contas do Ministério Público de Contas.

CERTIFICADO

CERTIFICO o cumprimento do Parágrafo único do artigo 97 do Regimento Interno do Tribunal de Contas.

MARISA JOANA CHENA
CHEFE DA SECRETARIA DAS SESSÕES
TC/MS

MJC/lsp